



LEI MUNICIPAL 1.706/2001

SÚMULA: “ Declara de Utilidade Pública a Associação Tropeiros da Paz e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Tropeiros da Paz, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Manoel Lustosa Martins – Parque Portal do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 04.481.369/0001-14, registrada sob nº 11.158, livro nº A nº 03, folhas 170/172, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos desta Comarca.

Artigo 2º - A Associação referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, referente ao ano imediatamente anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA EM 03 DE JULHO DE 2001.

VANDERLEI LUIZ VALÉRIO  
Prefeito Municipal